

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 06.014.351/0001-38

LEI Nº 1533 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de prédio público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – MA faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica denominada de Vila São Sebastião, o agrupamento de casas recentemente construído pelo Incra/Iterma no povoado Lusiana, neste município.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bacabal -MA, 15 de fevereiro de 2023.

AN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Município de Bacabal - MA

Edvan Brandão difaria

Edvan Brandão de Farias Prefeite Municipal